



Jogos da Advocacia



MATO GROSSO DO SUL

Junho/2019 – Agosto/2019



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO
SUL**

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

II JOGOS DA ADVOCACIA da OAB-MS

MODALIDADE JUDO

ANO 2019

REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

REGULAMENTO TORNEIO DE JUDO DA OAB/MS

A OAB/MS torna pública a realização do Torneio de Judô, com a finalidade de proporcionar momentos de convivência, lazer e cultura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Torneio de Judô será organizado pela OAB/MS E CAA/MS, através da Comissão de Esporte e Lazer da OAB/MS. Suas atribuições consistem em organizar, fiscalizar, orientar e decidir questões que possam surgir antes, durante e/ou depois do torneio.
- 1.2 Este torneio ofertará número ilimitado de inscrições.
- 1.3 As inscrições serão individuais.
- 1.4 As inscrições, a organização das lutas, o calendário e as possíveis lutas preliminares acontecerão de forma centralizada, sendo divulgadas oportunamente, após o término da realização das inscrições e em local a ser definido pela Comissão Organizadora.
- 1.5 O Torneio de Judô se realizará entre os meses de junho/2019 e agosto/2019.
- 1.6 A lista dos participantes do torneio, e o sorteio das datas e lutas, serão divulgados no site da OAB/MS, em data a ser definida pela comissão organizadora.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições poderão ser realizadas na sede da Seccional (Campo Grande – MS) ou em uma das sedes das subseções de Mato Grosso do Sul, entre o período de **29.04.2019 a 29.05.2019**.
- 2.2 As inscrições realizar-se-ão durante o horário de expediente.

- 2.3** A divulgação da competição, bem como a ficha de inscrição individual e demais documentos necessários para a participação do campeonato, estão disponíveis no site da OAB/MS.
- 2.4** Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), por atleta, para atender as despesas com a competição;
- 2.4.1** O valor deverá ser pago em espécie ou cheque, no ato da inscrição.
- 2.4.2** Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida ao atleta desistente, desligado ou excluído da competição.
- 2.4.3** Em hipótese alguma, caso qualquer atleta venha a faltar a disputa marcada e seja penalizado com o W.O., o valor previsto no item 2.4 será devolvido ou minorado.
- 2.5** No ato da inscrição os atletas deverão apresentar os seguintes documentos:
- a)** Ficha de Inscrição Individual, disponibilizada no site da OAB/MS.
 - b)** Termo Individual de Responsabilidade, disponibilizada no site da OAB/MS.
 - c)** Comprovante de pagamento da inscrição;
 - d)** Cópia da carteira da OAB/MS, para os Atletas/Advogados;
- 2.5.1** Somente será aceita a inscrição, se todos os documentos estiverem devidamente preenchidos e assinados.

3. A COMPETIÇÃO

- 3.1** A tabela das lutas será definida de acordo com o sistema de disputa estabelecido no Congresso Técnico, conforme data a ser estipulada pela Comissão Organizadora.
- 3.2** Em todas as lutas será preenchida a respectiva súmula, conforme modelo aprovado pela Comissão, que será assinada pelo atleta e pelo árbitro.
- 3.3** Deverá constar na súmula todas as ocorrências relacionadas à disputa em andamento, bem como demais ocorrências disciplinares que mereçam registro.
- 3.4** Não será permitido durante o torneio nenhum tipo de bebida alcoólica.
- 3.5** As disputas seguirão ordem descrita no calendário de lutas.
- 3.6** Para todas as lutas será permitida a tolerância de 10 minutos para a apresentação do atleta, contados, a partir de sua chamada. Ultrapassado este tempo, o atleta ausente será declarado derrotado por W.O.
- 3.7** A ausência dos dois atletas determina registro de derrota para ambos.
- 3.8** Toda luta terá um juiz, escolhido pela CEL, que terá amplos poderes para decidir os casos duvidosos.
- 3.9** A tabela da competição, por motivo administrativo ou de força maior e, ainda, para não haver quaisquer prejuízos para os atletas, ainda que pela impossibilidade destes comparecerem, poderá ser alterada a critério da Coordenação do Campeonato, antecipando ou adiando lutas e, ainda, data, hora e local de sua realização, não sendo necessário consulta prévia, devendo comunicar apenas a alteração aos Representantes que deverão se submeter às determinações.
- 3.10** Não será permitida nenhuma forma de desrespeito entre os participantes e/ou com a Comissão Organizadora.

4. DAS REGRAS TÉCNICAS DAS DISPUTAS

- 4.1** A modalidade será disputada nas formas individual com divisão por idade e peso, e absoluto, masculino e feminino, conforme divisão de classes de idade e categorias de peso corporal, constantes das tabelas abaixo.

MASCULINO

Classe	Idade anos	Ano nascimento	Categoria	Peso corporal (kg)
SÊNIOR	ABAIXO DE 30	1989 E POST.	Ligeiro	Até 60
M 1	30 a 39	1988 - 1979	Meio-leve	60 a 66
M 2	ACIMA DE 40	1978 E ANT.	Leve	66 a 73
			Meio-médio	73 a 81
			Médio	81 a 90
			Meio-pesado	90 a 100
			Pesado	+ de 100

FEMININO

Classe	Idade Anos	Ano nascimento	Categoria	Peso corporal (kg)
SÊNIOR	ABAIXO DE 30	1989 E POST.	Ligeiro	Até 48
F 1	ACIMA DE 30	1988 E ANT.	Meio-leve	48 a 52
			Leve	52 a 57
			Meio-médio	57 a 63
			Médio	63 a 70
			Meio Pesado	70 a 78
			Pesado	+ de 78

4.2 A pesagem dos atletas será efetuada na sede do clube campestre da OAB/MS, no dia das lutas.

4.2.1 10 minutos antes do início da pesagem oficial deverá estar instalada uma balança à disposição dos atletas, para a pesagem livre.

4.3 O atleta será pesado com o corpo nu ou de roupa íntima.

4.3.1 A responsabilidade da pesagem será de uma Comissão Especial, composta de três membros, designados no Congresso Técnico por indicação do Diretor Técnico designado ou seu representante legal.

4.3.2 O atleta poderá pesar quantas vezes necessitar até atingir sua categoria de peso, dentro do prazo de horário determinado pela organização. O judoca que não estiver no limite da sua categoria, será automaticamente inscrito na respectiva categoria.

4.3.3 No ato da pesagem, o atleta deverá apresentar documento oficial com foto.

4.4 Quando o número de competidores, na categoria de peso, for inferior ou igual a 04 (quatro), o sistema de apuração será o rodízio (um contra todos), fazendo-se sorteio para efeito de numeração dos atletas na súmula correspondente.

4.4.1 Após a contagem de pontos, os atletas serão classificados levando-se em consideração o resultado do confronto direto, para o desempate entre os dois competidores.

4.4.2 Havendo empate entre 3 (três) ou mais atletas e não for possível definir os desempates pelo confronto direto, estes farão o confronto entre si novamente.

4.5 Quando o número de competidores, em cada categoria de peso, for superior ou igual a 05 (cinco), a apuração será feita pelo sistema de chave olímpica.

4.6 Ao término da pesagem, as inscrições individuais de cada Classe de M e F, será aberta ao Absoluto por 30 (trinta) minutos. Encerrando-se o prazo estipulado para a inscrição será realizado o sorteio das chaves.

4.7 O critério de apuração, será o mesmo adotado para o individual.

4.8 A competição do Absoluto será desenvolvida entre os judocas dentro das suas respectivas classes de M e F, não considerando-se o peso corporal dos competidores.

4.8.1 A disputa no Absoluto só ocorrerá se houver, no mínimo, a participação de 04 (quatro) judocas tanto no Masculino como no Feminino para cada classe de M e F correspondente.

5. DAS PREMIAÇÕES

5.1 Os atletas classificados em Primeiro, Segundo e os dois Terceiros lugares, na competição individual e absoluto receberão medalhas.

6. DA DISCIPLINA

6.1 Todos os participantes deverão respeitar os princípios disciplinares estabelecidos neste regulamento, tendo como finalidade a competição, a promoção e o conagraçamento entre os Advogados através do esporte.

6.2 Considerar-se-ão passíveis de punição, a ser aplicada pela Comissão Disciplinar, todos os atos antiesportivos e à moral esportiva que venham a ser praticados pelos atletas e/ou equipes participantes da competição.

6.2.1 As penalidades poderão ser desde a suspensão de no mínimo 01(uma) disputa até a exclusão do atleta da competição, sem prejuízo da comunicação ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB.

6.2.2 A decisão da Comissão Disciplinar tem aplicação imediata e não cabe recurso.

6.3 O atleta ou membro da equipe que usar de violência (física ou moral), agredir adversário, membros da OAB/MS, convidados, torcedores, funcionários, árbitro e auxiliares, durante a competição poderá ser aplicado as penalidades previstas no item 6.2.1 deste regulamento.

6.4 Reclamar por gestos ou palavras antiesportivas contra as decisões da arbitragem será advertido e na reincidência poderá, a critério do árbitro, ser expulso da disputa.

6.5 A denúncia de participação de atleta, que transgredir este regulamento, poderá ser oferecida a qualquer tempo, por qualquer inscrito, desde que antes de encerrada a respectiva fase do certame.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** As equipes, por seus representantes e seus atletas, sujeitam-se às disposições deste regulamento.
- 7.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Esporte e Lazer, que também poderá aditar o presente regulamento durante o curso da competição.
- 7.3** Este regulamento foi aprovado pela Comissão de Esportes da OAB/MS e entra em vigor a partir de sua divulgação no site da OAB/MS, bem assim suas alterações e aditamentos durante o curso da competição.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2019.

Comissão Organizadora – II Jogos da Advocacia de Mato Grosso do Sul